



PORTARIA Nº. 232/2021

**DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, com fundamento nos artigos 143,148 e 152, da Lei 8.112/90, bem como na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 135/2016, de 22/03/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2021 relativo a Sindicância nº 004/2021, o qual solicita dilação do prazo para elucidação de eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão da Sindicância, designada pela Portaria nº 220 de setembro, referente a Sindicância nº 004/2021, ante as razões apresentadas no memorando 001/2021 de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 22 de outubro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
Estado de Santa Catarina

